

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 210, DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Inclua-se no art 1º do PLP 210, de 2024 seguinte artigo:

“Art. 6º - C. No período de 2026 a 2031, os incentivos e benefícios federais de natureza tributária em vigor serão reduzidos em no mínimo 10% (dez por cento).

§ 1º A redução a que se refere o caput será de no mínimo 2% em 2026 e de no mínimo 1,25% ao ano de 2027 a 2031, relativamente aos montantes apurados em 2025.

§ 2º 2º É vedada a concessão de novos benefícios de que trata o caput, e a prorrogação de benefícios existentes, salvo mediante concomitante redução de benefícios de igual natureza e em igual montante”.

Apresentação: 17/12/2024 16:20:40.013 - PLEN  
EMP 38 => PLP 210/2024  
EMP n.38



## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover um ajuste justo e planejado nas renúncias fiscais e nos gastos tributários do governo federal em torno de 0,4% do PIB no período de 2026 a 2031, o que certamente colaborará com a retomada de resultados primários positivos, quando somadas com medidas estruturais de ajuste pelo lado da despesa.

As renúncias e os benefícios fiscais são considerados como “gasto tributário”, na medida em que o Estado renuncia a uma receita pública para promover uma política de governo, com o objetivo, dentre outros, de incentivar o desenvolvimento de setores econômicos estratégicos ou de regiões do país.

Conforme informações do projeto de lei orçamentária para 2025, o gasto tributário do governo federal está estimado em R\$ 540 bilhões, vide Raio X PLOA 2025<sup>1</sup>, que corresponde a 4,4% do PIB

Gasto Tributário	Valor	R\$ bilhões	%
Simples Nacional	121,0	22,3%	
Agricultura e Agroindústria	83,1	15,3%	
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	57,0	10,5%	
Entidades Sem Fins Lucr. - Imunes / Isentas	45,5	8,4%	
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	34,8	6,4%	
Zona F. de Manaus e Áreas de L. Comércio	29,9	5,5%	
Desenvolvimento Regional	29,2	5,4%	
Poupança e Títulos de Crédito - Imob. Agro.	22,2	4,1%	
Medicam., Prod. Farmacêut. e Equip. Médicos	20,4	3,8%	
Benefícios do Trabalhador	18,4	3,4%	
Demais	82,2	15,1%	
<b>Total</b>	<b>543,7</b>		<b>100,0%</b>

Fonte Raio X PLOA 2025 – CONOF/CD

Pode ser constatado que os déficits primários recorrentes, que iniciaram em 2014 e ainda perduram, têm uma forte correlação com o aumento dos gastos tributários federais no período. Conforme dados a seguir, ao passo que os gastos tributários cresceram em entre 0,5% a 0,8% do PIB os déficits encontram-entre 0,4% a 2,5% do PIB.



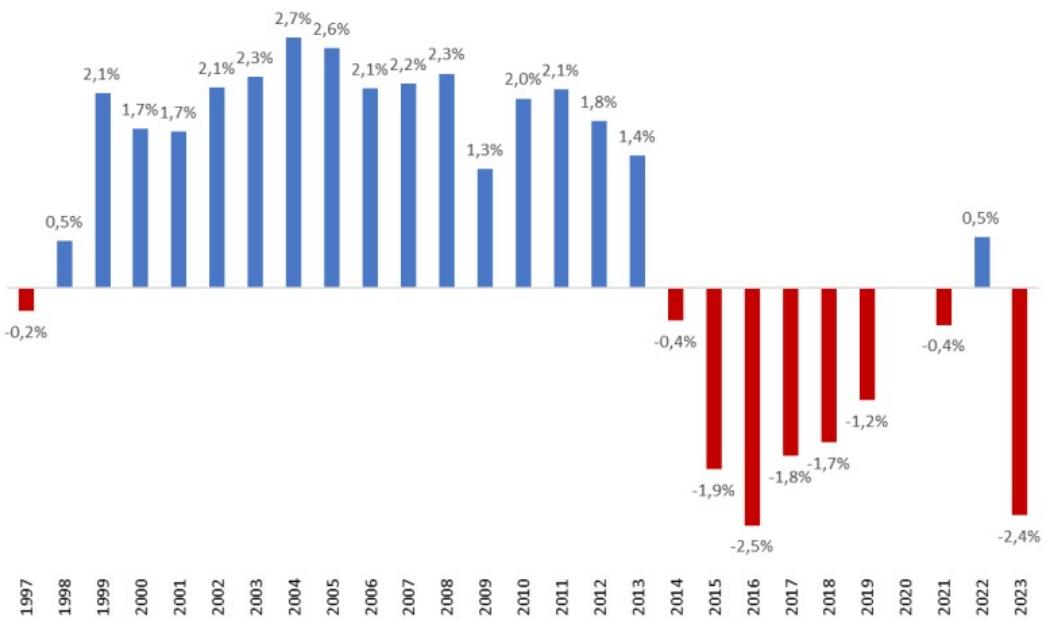
<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/raio-x-do-orcamento/2025>



\* C D 2 4 9 8 3 2 2 6 1 1 7 0 0 \*



### Resultado primário do gov. central de 1997 a 2023 (% do PIB)





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Mauro Benevides Filho)**

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249832611700, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 2 Dep. Pedro Paulo (PSD/RJ)

